

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 003/2025 – SEDURB/ES

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, doravante denominada SEDURB, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 20º andar, Ed. AMES, Centro, Vitória/ES, TORNA PÚBLICO o presente edital para o cadastramento e seleção de entidades representativas com vista à eleição para a gestão do CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES – ConCidades-ES no biênio 2026-2027, de acordo com os critérios definidos pelo Decreto Estadual nº 2.514-R, de 06 de maio de 2010.

1. DO OBJETIVO E DOS SEGMENTOS CONTEMPLADOS

1.1 O presente processo de chamamento público visa o cadastramento de entidades interessadas em concorrerem à eleição para integrarem a gestão do CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES – ConCidades/ES no biênio 2026-2027.

1.2 A eleição citada no subitem 1.1 será realizada em plenária durante a 6ª Conferência Estadual das Cidades/ES, que ocorrerá de 29 a 31 de agosto, em Guarapari/ES, nos termos do Regulamento da Conferência.

1.3 As entidades consideradas aptas pelos critérios definidos neste Chamamento Público terão direito a vagas de delegadas e delegados representantes com poder de submeter a inscrição da entidade às vagas indicadas para composição do Conselho Estadual das Cidades – ConCidades-ES para a gestão 2026-2027.

1.4 Os segmentos contemplados no presente Edital são:

a) Movimentos Populares: associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

b) Entidades Empresariais: entidades representativas do empresariado, inclusive cooperativas, preferencialmente voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

c) Entidades de Trabalhadores: entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores urbanos e rurais);

d) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa: entidades representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações de ensino e pesquisa, conselhos profissionais, preferencialmente vinculadas à questão do desenvolvimento urbano;

e) Organizações Não-Governamentais: entidades não-governamentais formadas por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002) para fins não econômicos, formalmente constituídas há, no mínimo, 02 (dois) anos, que, preferencialmente, têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano.

1.5 Não poderão concorrer às vagas Conselhos Temáticos e Orçamentos Participativos por não constituírem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais.

1.6 Não se enquadram nos segmentos descritos no subitem 1.4 partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, dentre outras.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão destinadas às entidades aptas pelos critérios estabelecidos neste Chamamento Público as vagas de delegadas e delegados indicadas no inciso III, do art. 17, do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades/ES (Portaria ConCidades/ES Nº 001, de 13 de dezembro de 2025 e suas alterações), conforme distribuição, indicada no ANEXO V do Regimento Interno supracitado, que segue:

Movimentos Populares	Entidades Empresariais	Entidades de Trabalhadores	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	ONG's	TOTAL
36	12	12	6	6	72

2.2 Também serão destinadas a este Chamamento Público as vagas de delegadas e delegados remanescentes dos municípios que não realizaram a Etapa Municipal da Conferência das Cidades, conforme estabelecido no § 3º, do art. 17 do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades/ES.

2.3 As vagas a serem preenchidas no subitem 2.2 serão totalizadas após o prazo final de validação das Etapas Municipais, 06 de agosto de 2025 e divulgadas pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades no site da SEDURB através do link <https://sedurb.es.gov.br/6a-conferencia-das-cidades>.

2.4 As vagas a que se refere o item 2 deste Chamamento Público são individuais e serão divididas de acordo com a quantidade de entidades habilitadas conforme os critérios de seleção indicados.

2.5 As entidades habilitadas por este Chamamento Público serão notificadas, via e-mail indicado no formulário de inscrição, e terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o envio da lista de delegadas e delegados designados à representação na 6ª Conferência Estadual das Cidades/ES.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As entidades interessadas em participar do Chamamento Público terão 15 (quinze) dias corridos da data de publicação deste Edital para o envio da documentação de inscrição, tendo como horário limite para entrega de propostas 17h00.

3.2 As inscrições poderão ser realizadas por:

a) **Meio virtual** através do preenchimento do formulário disponível no sistema *Google Forms* disponível no endereço eletrônico <https://sedurb.es.gov.br/6a-conferencia-das-cidades>.

b) **Meio físico** através da entrega do formulário de inscrição impresso e preenchido, conforme ANEXO I deste Edital, e da documentação comprobatória solicitada na sede da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano situada à Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 20º andar, Edifício AMES, Centro, Vitória/ES, das 9h às 17h00.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Só poderão concorrer às vagas destinadas neste Chamamento Público, as entidades que estejam enquadradas nas características expressas no item 1 deste Edital.

4.2 Além do formulário de inscrição corretamente preenchido, as entidades interessadas deverão apresentar no ato de inscrição:

a) Ofício, assinado pelo presidente, dirigente ou gestor da entidade a nível estadual ou que ocupe função similar dentro de sua estrutura de organização, direcionado à SEDURB manifestando interesse em indicar delegadas e delegados para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades/ES para concorrerem à eleição para integrarem a gestão do CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES – ConCidades/ES no biênio 2026-2027;

b) Cópia do estatuto e/ou documento comprobatório de que a entidade está devidamente registrada e atuante em seu segmento;

c) Cópia da ata de eleição dos dirigentes do atual exercício da entidade, quando couber.

5. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DAS ENTIDADES

5.1 A análise da documentação apresentada para as fases de habilitação e seleção das entidades será feita pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades/ES.

5.2 Estarão habilitadas todas as entidades que apresentarem a documentação em conformidade ao estabelecido no item 4 deste Edital.

5.3 Caso sejam recebidas inscrições além da quantidade de vagas disponibilizadas por segmento neste Edital serão adotados os seguintes critérios para seleção:

a) Que tenham a temática do DESENVOLVIMENTO URBANO prevista em seu estatuto;

b) Que tenham representatividade no âmbito estadual;

c) Que atendam aos seguintes requisitos:

- Para Movimentos Populares: que tenham maior tempo de atuação comprovada;

- Para Entidades Empresariais: que possuam a maior quantidade de entidades vinculadas;
- Para Entidades de Trabalhadores: que possuam maior quantidade de filiados diretos;
- Para Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa: que atuem ou tenham cursos instituídos a respeito da temática do Desenvolvimento Urbano;
- Para ONG's: que tenham maior tempo de atuação comprovada.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado deste Chamamento Público será divulgado por meio do site da SEDURB através do link <https://sedurb.es.gov.br/6a-conferencia-das-cidades>.

7. DO CUSTEIO PARA PARTICIPAÇÃO DAS DELEGADAS E DELEGADOS NA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES/ES

7.1 Caberá às entidades selecionadas o custeio do transporte das delegadas e delegados indicados até o local de realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades/ES, na data de início do evento.

7.2 Demais despesas não previstas referentes à participação das delegadas e delegados indicados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades/ES serão de inteira responsabilidade da entidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos a este Edital serão debatidos e deliberados pelo Conselho Estadual das Cidades/ES após provocação formalizada através do e-mail concidades.es@sedurb.es.gov.br.

8.2 As provocações enviadas, conforme o subitem 8.1 deste Edital, serão acatadas se enviadas até 03 (três) dias úteis da data limite de encerramento deste Chamamento Público.

Vitória/ES, 16 de julho de 2025

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB

Presidente do Conselho Estadual das Cidades

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – CONCIDADES/ES

SEGMENTO: <i>Marcar a opção que indica o segmento a que pertence a entidade de acordo com o Edital</i>	
☐ Movimentos Populares ☐ Entidades Empresariais ☐ Entidades de Trabalhadores ☐ Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa ☐ Organizações Não-Governamentais – ONG's	
ENTIDADE: <i>Preencher com o nome da entidade</i>	
ENDEREÇO DA SEDE: <i>Preencher com o endereço da sede da entidade, de acordo com o apresentado no cartão CNPJ, se houver</i>	
TELEFONE: <i>Preencher com o telefone de contato da entidade (DDD) + Número</i>	CNPJ: <i>Preencher com o CNPJ da entidade, se houver</i>
E-MAIL: <i>Preencher com o e-mail oficial da entidade para contato</i>	
ÁREA DE ATUAÇÃO: <i>Descrever resumidamente a área de atuação da entidade</i>	
ATUAÇÃO EM ÂMBITO: <i>Indicar qual a abrangência de atuação da entidade</i>	
☐ Municipal ☐ Estadual ☐ Nacional	

Anexar a este formulário de inscrição os seguintes documentos:

- ☐ Ofício de Manifestação de Interesse, conforme item 4.2 a) do Edital;
- ☐ Cópia do Estatuto e/ou Documento de Registro, conforme item 4.2 b) do Edital;
- ☐ Cópia da Ata de Eleição, conforme item 4.2 c) do Edital;
- ☐ MOVIMENTOS POPULARES – Documento comprobatório do tempo de atuação comprovada;
- ☐ ENTIDADES EMPRESARIAIS – Documento comprobatório da quantidade de entidades vinculadas;
- ☐ ENTIDADES DE TRABALHADORES – Documento comprobatório da quantidade de filiados diretos;
- ☐ ONG's – Documento comprobatório do tempo de atuação comprovada.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

GABSEC - SEDURB - GOVES

assinado em 16/07/2025 13:38:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/07/2025 13:38:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARLOS REGIS DE ARAUJO LOPES (ANALISTA DO EXECUTIVO - SEDURB - SEDURB - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-373SQK>